



PARECER

Comissão de Finanças e Orçamento

Assunto: Contas do Prefeito Municipal de Dolcinópolis - Exercício 2022

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisou o Parecer Prévio emitido pela Egrégia 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas do Prefeito Municipal de Dolcinópolis-SP, relativas ao exercício financeiro de 2022, tratadas nos autos do Processo TC-004125.989.22-8 e Pedido de Reexame Processo TC-014978.989.24-2, encaminhado a esta Câmara Municipal, no âmbito do Processo SEI-0009435/2025-86, que opinou pela rejeição das contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2022.

Após estudo minucioso dos autos e ainda da defesa escrita apresentada pelo então ex-prefeito, Sr. **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, esta Comissão acompanha a manifestação técnica do Tribunal de Contas, por entender configuradas irregularidades insanáveis e violação aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente no que tange ao déficit orçamentário, despesas de pessoal acima do limite prudencial, alterações orçamentárias em patamar elevado (101,22%), falta de efetividade no planejamento que levou a desconfiguração do orçamento provado pelo legislativo, baixa efetividade da gestão municipal e ainda as falhas reincidentes.

Ressalte-se que os **órgãos técnicos** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (ATJ, Unidade Jurídica, Econômica e Chefia), manifestaram-se nos autos pela emissão de parecer desfavorável, que também foi acompanhado pelo **Ministério Público de Contas** e pela **Secretaria-Diretoria Geral**.

Conclusão:

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se pela rejeição das contas do Prefeito Municipal de Dolcinópolis/SP, exercício de 2022, em consonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2025.


Brenner Henrique Pavão Feltrin
Presidente


Eduardo Luis Jodas
Vice Presidente


João Vitor de Carvalho Gouvêa
Membro